



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 982, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 45.977** (83860484), lavrado em nome da empresa **EXPRESSO ITAMARATI S. A.** (CNPJ nº 59.965.038/0052-91), conforme processo nº **202500029005436**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizatários dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

A notificada interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 10/2026-AGR/CREG2-16167 (93372193), bem como o Voto nº 10/2026-AGR/CREG2-16167 (93372185), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Conhecer e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, declarando a nulidade dos atos praticados após a Notificação nº 2877/2025 (83881095) inclusive, determinando o retorno dos autos à unidade competente para que promova envio de nova notificação da empresa atuada, desta vez instruída com o **Auto de Infração nº 45.977** (SEI 83860484), reabrindo integralmente o prazo legal para apresentação de defesa administrativa, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

Gerência da Secretaria-Geral, em Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 21/08/2026, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94147272** e o código CRC **90BDCE70**.



Referência: Processo nº 202500029005436



SEI 94147272